



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

DECRETO Nº 129/2026, 11 DE MAIO DE 2026

Homologa as Resoluções nº 08/2026 e 09/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 08/2026 e 09/2026, do CMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2026, de 23 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que apreciou e aprovou a adesão à Resolução **SESA/PR nº 317/2026**, que habilita o Município de Jardim Alegre a pleitear adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no **Programa de Qualificação de Atenção Primária à saúde**, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica Homologada a Resolução nº 09/2026, de 08 de maio de 2026, que apreciou e aprovou:

I – o Projeto da XVIª Conferência Municipal de Saúde de 2026;

II – a habilitação à Resolução SESA nº 383/2026, a fim de pleitear a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária; e

III – a habilitação à Resolução SESA nº 439/2026, a fim de pleitear a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 11 (onze) dias de Maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARDIM ALEGRE - PR. RESOLUÇÃO Nº08/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a votação realizada de maneira online, a fim de cumprir com os prazos estabelecidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e Aprovação a adesão à Resolução SESA/PR nº 317/2026, que habilita o Município de Jardim Alegre a pleitear adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019. Ressalta-se que, a Resolução contemplou o município de Jardim Alegre com os seguintes valores de:

- Van para transporte de pacientes: R\$220.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA BATISTA
Data: 30/04/2026 13:43:43-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Maria Aparecida Batista
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei municipal nº30/2009, considerando a votação realizada de maneira online, a fim de cumprir com os prazos estabelecidos.

REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909
Assinado de forma digital por REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909
Dados: 2026.05.11 08:01:49 -03'00'

Regiane Martins de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARDIM ALEGRE - PR. RESOLUÇÃO Nº09/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a reunião extraordinária realizada no Centro Municipal de Saúde no dia 08 de maio de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e Aprovação a **Projeto da XVIª Conferência Municipal de Saúde de 2026;**

Art.2º - A Apreciação e Aprovação da habilitação à **Resolução SESA n.º 383/2026**, a fim de pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, sendo destinado para aquisição de 1 (um) veículo utilitário, no valor de R\$100.000,00

Art. 3º - Apreciação e Aprovação da habilitação à **Resolução SESA n.º 439/2026**, a fim de pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, sendo destinado para aquisição de 2 (dois) veículos de sete lugares, no valor total de R\$200.000,00, sendo R\$100.000,00 cada;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 08 de maio de 2026.

M.ª Batista
Maria Aparecida Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 130/2026, de 11 de Maio de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal a pedido, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor Claudio de Santana, contido no protocolo sob nº 566/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido o servidor Claudio de Santana, matrícula funcional nº 200711, do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, constante das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 12 de maio do ano em curso.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (11/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DECRETO Nº 131/2026, 11 DE MAIO DE 2026

Convoca a XVIª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o Projeto da Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 09/2026, homologada pelo Decreto nº 129/2026, de 11 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 08/05/2026, fica convocada a XVIª Conferência de Saúde do Município para o dia 1º de julho de 2026.

Art. 3º O tema central da Conferência será "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Centro Municipal dos Idosos.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Sra. Maricleusa Martins Grossi e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Serão realizadas 9 (nove) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 7º As Pré-Conferências serão realizadas da seguinte forma:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DATA/LOCAL	ATIVIDADE
18/05/2026 Sindicato dos Trabalhadores 13H	Pré-Conferência Prestadores, Trabalhadores da Saúde, Rotary Club, ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES ÀS SUAS FAMILIAS, Laboratórios de Análise Clínicas, APAE, Sindicato dos Trabalhadores, Sindicato dos Servidores Públicos, Administração Pública e Lideranças Religiosas
20/05/2026 Salão Comunitário 13H	Pré-Conferência Conjunto José Pachulski, Jardim América, Parque das Flores, Projetada e Nossa Senhora do Rocio Coordenado por Maricleusa e Marli
27/05/2026 Brasinha - 13H	Pré-Conferência Palmeirinha, Jardim Florestal e Brasinha Coordenado por Jenifer, Daiane e dona Ica
03/06/2026 Salão Igreja – Barra - 13H	Pré-Conferência Barra Preta e Baianos Coordenado por Regiane e Edson
10/06/2026 – Salão da Comunidade - 13H	Pré-Conferência Assentamento 8 de Abril Coordenado por Jonas e Marli
17/06/2026 – Salão Igreja Cascalho - 13H	Pré-Conferência Cascalho Coordenado por Regiane e Maria Aparecida Hennis
22/06/2026 Centro de Eventos 8h	Pré-Conferência Conjunto Frontino de Lima e João Pavan Coordenado por Edson e Jonas
22/06/2026 Centro de Comunitário - 13h	Pré-Conferência Conjunto Glorinha Rech, Montreal, Borim, Jardim Porto Seguro e BR Coordenado por Jenifer e Mari
24/06/2026 – Posto de Saúde 13h	Pré-Conferência Pouso Alegre e Placa Luar Coordenado por Daiane e Marli

Art. 8º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas por meio de Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 11 (onze) dias de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

DECRETO Nº 132/2026, 11 DE MAIO DE 2026

Homologa a Resolução nº 10/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2026, do CMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 10/2026, de 11 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que apreciou e aprovou o Regulamento da XVIª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 11 (onze) dias de Maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

RESOLUÇÃO Nº10/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a reunião extraordinária realizada via Google Meet no dia 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e Aprovação do Regulamento da XVIª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 11 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA
BATISTA:367835289
87

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA
BATISTA:36783528987
Dados: 2026.05.11 15:56:08 -03'00'

Maria Aparecida Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS Nº 07/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 091/2026, de 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Publicação das Inscrições Deferidas.

DEFERIDOS – PROFESSOR

NOME	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA LOPES	DEFERIDO
ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	DEFERIDO
ALINE DANIELE DE CARVALHO PAUKA ALVES	DEFERIDO
ANA CARLA BARBOSA FERNANDES DIAS	DEFERIDO
ANA PAULA BOSCARDIM	DEFERIDO
ANA PAULA DIAS	DEFERIDO
BEATRIZ SUDAK DE LIMA DUTRA	DEFERIDO
BERNADETE GRUBEL LISBOA	DEFERIDO
BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI	DEFERIDO
BRUNA LETÍCIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	DEFERIDO
CAMILA RAFAELA DA SILVA	DEFERIDO
CIRENE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
DAIANE TESKE PRACZUM	DEFERIDO
DÉBORA VENÂNCIO MENDONÇA SOARES	DEFERIDO
DIRLENE KETEZ REGUEL	DEFERIDO
ELEN CRISTINA MAXIMIANO KOZAN	DEFERIDO
ÉLIDA DOS SANTOS STOCKER	DEFERIDO
ELISANGELA DOS SANTOS QUEIROZ FERREIRA	DEFERIDO
ÉRICA DE SOUZA ANDREIS NUNES	DEFERIDO
EVELIN CARLA DE ASSIS BELOTO	DEFERIDO
FERNANDA APARECIDA PATTI DA SILVA	DEFERIDO
GABRIELLE ALVES FERREIRA PERRI	DEFERIDO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

GABRIELLE BATISTA ROSIGNOL	DEFERIDO
GISLAINE DIAS CHELIS	DEFERIDO
GRAZIELE BARROS DE OLIVEIRA MORONI	DEFERIDO
GRAZIELE NOGUEIRA SILVA SOUZA	DEFERIDO
GREICY HELLEN DE ASSIS REGO	DEFERIDO
HELENA MIRANDA DE SOUZA	DEFERIDO
JÉSSICA VANESSA DOS SANTOS	DEFERIDO
KAMILA BUENO DOS SANTOS	DEFERIDO
KAREN PRISCILA MOTA	DEFERIDO
KARINE RATKIEWICZ	DEFERIDO
LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
LETÍCIA BORGES FORNAZA DA FONSECA	DEFERIDO
LILHEN ROSA DE AZEVEDO	DEFERIDO
MARIA CRISTINA BOVO RODRIGUES	DEFERIDO
MARIA GABRIELA ALVES PRADO	DEFERIDO
MARÍLIA DA SILVA AUGUSTO	DEFERIDO
NAYARA SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
PAMELA SAMARA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
PATRÍCIA MEDEIROS GUERREIRO DIAS	DEFERIDO
PAULA SEMCHECHEM	DEFERIDO
RAQUEL CRISTINA SIDOR CANTERTEZE	DEFERIDO
REGIANA APARECIDA MESSIAS	DEFERIDO
RENATA ANDRESSA CAVALCANTE	DEFERIDO
ROSANGELA BELGA DOS SANTOS CECATO	DEFERIDO
ROSELAINÉ MORAIS MARQUES	DEFERIDO
ROSIMEIRE DA SILVA DE FREITAS	DEFERIDO
SANDRA SOLANGELA MILIORINI	DEFERIDO
SELMA RAQUEL DE ALMEIDA JACINTO	DEFERIDO
SILMARA IRENE SILVÉRIO	DEFERIDO
SIMONE APARECIDA DA SILVA MARCOS	DEFERIDO
SIRLEY MORENO	DEFERIDO
SOFIA MATTEI PRACZUM	DEFERIDO
SONIA CRISTINA ZAGULSKIDE BRITO	DEFERIDO
SORIANE GOULART DE SOUZA	DEFERIDO
SUZANA CAETANO CASTELARI PADILHA	DEFERIDO
TASSIANY MARIA ROSVADOSKI DOS SANTOS	DEFERIDO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

TATIANE CRISTINA BEZERRA LOPES	DEFERIDO
THAISA DANIELLE DA SILVA MAIA	DEFERIDO
TIELA PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
TOANE JAMILA PONTES ANTUNES	DEFERIDO
VALDICE FARIAS	DEFERIDO
VANDERLEIA MACHADO BECHHAUSER	DEFERIDO
VANESSA LETÍCIA DA SILVA FRISON	DEFERIDO
VERA LUCIA SOCOLOSKI BATISTA	DEFERIDO
ZENAIDE DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	DEFERIDO

INDEFERIDOS - PROFESSOR

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
APARECIDA DE FÁTIMA BALBINO	INDEFERIDO	Não apresentou o documento completo (sem assinatura) – item 3.1.2; No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) e anexar, em formato digitalizado (PDF ou imagem).
DAVI BECA DA SILVA	INDEFERIDO	Não apresentou o documento completo (sem assinatura) – item 3.1.2; No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) e anexar, em formato digitalizado (PDF ou imagem). – item 3.1.2; b) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido.
EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	Não apresentou o documento – item 3.1.2; a) Cópia do documento de identificação, podendo ser a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG e CPF ou CNH ou outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

		assinatura; c) Comprovante de Residência
ANA PAULA DA SILVA MAZZO	INDEFERIDO	Não apresentou o documento completo (sem assinatura) – item 3.1.2; No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) e anexar, em formato digitalizado (PDF ou imagem).
EVANILDE OLIVEIRA BASTOS SILVA	INDEFERIDO	Não apresentou o documento completo (sem assinatura) – item 3.1.2; No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) e anexar, em formato digitalizado (PDF ou imagem). - Item 6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, encaminhada para o e-mail: comissaopss@jardimalegre.pr.gov.br , seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.
KELY BEATRIZ DA SILVA	INDEFERIDO	Não apresentou o documento – item 3.1.2; b) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido.
LARISSA LAMARA SAMPAIO CAMILO	INDEFERIDO	Não apresentou o documento – item 3.1.2; a) Cópia do documento de identificação, podendo ser a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG e CPF ou CNH ou outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura; b) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

		<p>como pré-requisito ao cargo pretendido; c) Comprovante de Residência; d) Títulos acadêmicos e demais documentos que comprovem aperfeiçoamento e experiência profissional para a Prova de Títulos.</p>
LUCILENE PEREIRA BROTTI	INDEFERIDO	<p>Não apresentou o documento – item 3.1.2; a) Cópia do documento de identificação, podendo ser a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG e CPF ou CNH ou outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura; c) Comprovante de Residência</p>
PALOMA GHIZONI DE ARAUJO	INDEFERIDO	<p>Não apresentou o documento completo (sem assinatura) – item 3.1.2; No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) e anexar, em formato digitalizado (PDF ou imagem).</p>
SILMARA WAGATUMA	INDEFERIDO	<p>Não apresentou o documento – item 3.1.2; a) Cópia do documento de identificação, podendo ser a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG e CPF ou CNH ou outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura; b) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido; c) Comprovante de Residência;</p>



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

		<p>d) Títulos acadêmicos e demais documentos que comprovem aperfeiçoamento e experiência profissional para a Prova de Títulos.</p>
--	--	---

Jardim Alegre, 11 de maio de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 091/2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades esportivas, compreendendo arbitragem, técnicos e instrutores para oficinas em diversas modalidades esportivas, pelo período de 12 (doze) meses

O Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n. 007/2026, vem retificar o Edital nº. 013/2026, especificamente no item 16 (DA HABILITAÇÃO) do edital e nos itens nos itens 03 (DETALHAMENTO DO OBJETO) e 09 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO) do termo de referência, anexo II do edital. Conforme demonstra-se a seguir:

Onde se lê:

- **Lote 01:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado, e **CREF provisionado na modalidade de Atletismo.**
- **Lote 02:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado, e **CREF provisionado na modalidade de Basquetebol.**
- **Lote 03:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado.
- **Lote 04:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado.
- **Lote 05:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado, e **CREF provisionado na modalidade de Handebol.**
- **Lote 06:** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, com experiência em tênis de mesa.
- **Lote 07:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado, e **CREF provisionado na modalidade de Voleibol.**
- **Lote 08:** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, ou certificado de cursos que demonstrem experiência em xadrez.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

- **Lote 09:** Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado, e **CREF provisionado na modalidade de Futebol.**

LEIA-SE:

- **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09:**
Diploma de curso superior em Educação Física, credenciado junto ao órgão da classe (CREF), formação em licenciatura plena e/ou bacharelado.
- **Lote 06:**
Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, com experiência em tênis de mesa.
- **Lote 08:**
Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, ou certificado de cursos que demonstrem experiência em xadrez.

Com a presente errata, seguindo os prazos determinados na Lei 14.133/21, a data de abertura do certame será em 26 de maio de 2026 as 08h30.

Jardim Alegre/PR, 11 de maio de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de Contratações

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2026

I – Recebi hoje.

II – Após análise da Ata da Sessão, do Recurso apresentado, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão e considerando o parecer jurídico emitido, decido pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pelas empresas ADARLEIA MEZZOMO e BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA, alterando, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 11/05/2026

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – PR
ERRATA AO CONTRATO Nº 139/2026
CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

O Município de Jardim Alegre/PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato Administrativo nº 139/2026, oriundo da Concorrência nº 06/2025, firmado com a empresa VOLPER ENGENHARIA LTDA, em razão de erro material constante na redação da cláusula contratual referente ao reajustamento de preços.

Onde se lê:

“9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 07/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;”

Leia-se:

“9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **14/10/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;”

A presente errata visa corrigir erro material quanto à data da apresentação do orçamento estimado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: EMPRESA HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: nº 78.404.795/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de um Skatepark para o Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$ 815.352,10 (oitocentos e quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

INÍCIO: 08/05/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/01/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/2026, ratificado em 23/04/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.205.260/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Rafael Pires Gonçalves**, inscrita no RG nº 15.943.142-8, e inscrito (a) no CPF/MF nº 297.699.628-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 169/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 169/2025 até o dia 08 de julho de 2026, referente aos itens apenas: 03, 07, 13, 20, 28, 39, 51, 75, 82, 91, 100, 106, 119, 124, 125, 155, 156, 158, 169 e 189.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias de maio de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo

Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo

CPF n. 119.986.979-16

Taynara Thais Gonçalves Soares

CPF n. 104.099.309-54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Travessa A, nº 15, nº sala 02, Centro, na cidade de Japurá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.329.006/0001-97, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo**, inscrita no RG nº 267330504, e inscrito (a) no CPF/MF nº 094.332.769-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 176/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 176/2025 até o dia 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

do Paraná, aos oito dias de maio de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Taynara Thais Gonçalves Soares
CPF n. 104.099.309-54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Curitiba, nº 204, Centro, na cidade de Paiçandu-PR, CEP: 87140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.187.334/0001-08, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Raphael Michel Nasser**, inscrita no RG nº 267330504, e inscrito (a) no CPF/MF nº 094.332.769-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 170/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 170/2025 até o dia 08 de julho de 2026, referente aos seguintes itens apenas: 23, 26, 27, 33, 53, 57, 73, 74, 84, 88, 94, 96, 97, 102, 109, 108, 110, 112, 136, 137, 150, 167, 186, 193, 206 e 220.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias de maio de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Raphael Michel Nasser

Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo

CPF n. 119.986.979-16

Taynara Thais Gonçalves Soares

CPF n. 104.099.309-54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 109/2026, de 08 de Maio de 2026.

Dispõe sobre atribuição de simbologias de vencimentos a servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **Resolve**.

Art.1º Atribuir aos servidores públicos, nomeados em cargo em comissão, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, conforme quadro abaixo.

Nome	Cargo	Simbologia Atual	Nova Simbologia
Ana Maria Rauta Mazieiro	Departamento de Tributação e Fiscalização	CC-6	CC-5
Leandro Aparecido Silvério	Divisão de Fiscalização	CC-10	CC-9
Maiara Carolini Caroba Nunes	Divisão de Protocolo	CC-14	CC-11

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de maio do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (08/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 110/2026, de 08 de Maio de 2026.

Dispõe sobre atribuição de simbologias de vencimentos a servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **Resolve**.

Art.1º Atribuir aos servidores públicos, nomeados em cargo em comissão, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, conforme quadro abaixo.

Nome	Cargo	Simbologia Atual	Nova Simbologia
Sarah Khadija Doueidar	Divisão de Frotas	CC-11	CC-10
Jonas Eduardo Rodrigues Fedri	Divisão de Escrituração Contábil	CC-14	CC-11
Jonas Pedro da Rocha Mello	Departamento Hospital	CC-7	CC-6

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de maio do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (08/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 111/2026, de 08 de Maio de 2026.

Dispõe sobre atribuição de simbologias de vencimentos a servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **Resolve**.

Art.1º Atribuir aos servidores públicos, nomeados em cargo em comissão, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, conforme quadro abaixo.

Nome	Cargo	Simbologia Atual	Nova Simbologia
Daniléia Lima de Souza	Divisão de Política para Mulher	CC-7	CC-6
Juliana Augusta Serafim Barbosa	Divisão de Meio Ambiente	CC-9	CC-7
Heriky J. da Silva Santo	Departamento Administrativo	CC-8	CC-6
Mariana Torres Rodrigues dos Santos	Divisão de Cadastro, Controle e Emissão de NF Produtor Rural	CC-14	CC-11
Luan Matheus Siqueira Fiorati	Divisão de Tesouraria e Pagamento	CC-12	CC-11
Isadora Battisteti Vilas Boas	Divisão de Contratos	CC-11	CC-10



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2830

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de maio do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (08/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal